



O CONTRADITÓRIO NO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL DE 2015 E AS AÇÕES REPETITIVAS DECORRENTES DA PANDEMIA DA COVID-19

Congresso Internacional de Direito e Tecnologia, 1ª edição, de 10/05/2021 a 13/05/2021
ISBN dos Anais: 978-65-89908-05-0

VISSOKY; Rafaela Sánchez ¹, JOBIM; Marco Félix ²

RESUMO

O presente artigo tem como escopo abordar o aumento significativo das ações repetitivas decorrentes da pandemia da COVID-19 e da relevância do respeito ao contraditório efetivo no Código de Processo Civil, mormente enquanto inserido neste instituto. No cenário atual e ante a intensa diversificação e multiplicidade das demandas que assolam o Poder Judiciário, requer-se o empreendimento de maiores esforços para a perfectibilização de uma tutela jurisdicional efetiva, em atenção aos critérios de celeridade e economia processual. Nesse contexto, pretende-se perpassar pelos conceitos de jurisdição, processo, ação e acesso à justiça no ordenamento jurídico brasileiro, para, então conceituar o direito fundamental do contraditório sob a égide do Código de Processo Civil, trazendo uma perspectiva histórica da evolução e da importância deste instituto. Na sequência, analisar-se-á a definição da pandemia da COVID-19 e seus respectivos impactos sob a perspectiva processual, seguindo pelas consequências jurídicas deste, incluindo a emergência das ações repetitivas. Posteriormente, passar-se-á à análise dos desafios do contraditório substancial perante os direitos coletivos, difusos e individuais e homogêneos, e finalmente, examinar-se-á o contraditório efetivo nas ações repetitivas decorrentes da pandemia da COVID-19, através do método dedutivo tradicional, bem como revisão bibliográfica e coleta jurisprudencial, utilizando-se da legislação comparada, no que couber. Diante do cenário exposto, é que se compreende a relevância de se analisar o emprego da inteligência artificial para o julgamento de casos repetitivos, mormente em razão da pandemia da COVID-19, sem que se olvide, em qualquer hipótese, que essa abordagem colide frontalmente com os direitos fundamentais.

PALAVRAS-CHAVE: Contraditório, Direitos Fundamentais, Pandemia, Tecnologia

¹ Graduanda em Direito e Bolsista de Iniciação Científica pela Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul, rafaelavissoky@gmail.com

² Pós-doutor em Direito pela Universidade Federal do Paraná - Mestre e Doutor em Direito pela Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul, marco.jobim@edu.pucrs.br